Arte | Educação | Performance

Filosofia | História | Interdisciplinar | Linguística | Literatura

Volume 2026

ISSN 2319-0868

BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ: “SER OU NÃO PRETO, EIS A QUESTÃO!?”

HETEROIDENTIFICATION BANKS IN THE STATE OF AMAPÁ: “TO BE BLACK OR NOT, THAT IS THE QUESTION!?”

BANCOS DE HETEROIDENTIFICACIÓN EN EL ESTADO DE AMAPÁ: “¿SER NEGRO O NO, ESA ES LA CUESTIÓN!?”

Claudio Afonso Soares
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Macapá/AP, Brasil

Elivaldo Serrão Custódio
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Macapá/AP, Brasil

Ivaldo da Silva Sousa
Governo do Estado do Amapá – SEED

Márcia Cristiane da Silva Galindo
Governo do Estado do Amapá - SEED

Resumo

O presente artigo abordou as reflexões dos participantes do curso de capacitação promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), realizado no período de 28/09 a 24/11/2023, denominado "Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação: Cotas Raciais, Equidade e Justiça Social". O objetivo geral foi analisar os materiais utilizados para instrumentalizar os cursistas que atuam ou pretendem atuar nas comissões de Heteroidentificação nos processos seletivos nas intuições públicas do Estado do Amapá. Trata-se de uma pesquisa qualitativa exploratória, que utilizou a bibliográfica e o método dedutivo hipotético como instrumento de investigação. O curso foi dividido em cinco módulos, ao longo de 120 horas, apresentando uma abordagem multifacetada. Iniciou-se com o módulo "Movimento Negro e Sociedade," contextualizando historicamente a luta por equidade racial. Os módulos subsequentes exploram "Racismo e Teorias Raciais" e "Políticas de Ações Afirmativas: Contexto Histórico," fornecendo bases teóricas fundamentais. A segunda metade do curso focou nos aspectos específicos das Comissões de Heteroidentificação, abordando "Legislação" e "Prática". Houve encontros síncronos e assíncronos, presenciais e virtuais, tendo como suporte diversas metodologias ativas, incluindo palestras, rodas de conversa, debates, estudos dirigidos e a utilização de novas tecnologias como o *Google* Sala de Aula. A proposta permitiu conhecer as peculiaridades do grupo, trocar experiências/vivências e planejar orientações compreensíveis e significativas aos cursistas para que estes possam atuar em bancas de Heteroidentificação principalmente para poder responder questões e problemáticas do que é ser negro e quais os critérios necessários para uma banca eficaz de Heteroidentificação.

Palavras-chave: Banca de Heteroidentificação; Cotas; Justiça Social; Amapá.

SOARES, Claudio Afonso; CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão; SOUSA, Ivaldo da Silva; GALINDO, Márcia Cristiane da Silva. BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ: “SER OU NÃO PRETO, EIS A QUESTÃO!?”. **Revista da FUNDARTE**. Montenegro, Volume 2026, p.1-24, Ano 2026. Disponível em: https://seer.fundarte.rs.gov.br

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026

ISSN 2319-0868

Abstract

This article addressed the reflections of participants in the training course promoted by the Center for Afro-Brazilian Studies (NEAB) of the Federal University of Amapá (UNIFAP), held from September 28 to November 24, 2023, called "Training Course for Heteroidentification Committees: Racial Quotas, Equity, and Social Justice". The general objective was to analyze the materials used to equip students who work or intend to work on Heteroidentification committees in the selection processes of public institutions in the State of Amapá. This is an exploratory qualitative research, which used bibliography and the hypothetical deductive method as research instruments. The course was divided into five modules, over 120 hours, presenting a multifaceted approach. It began with the module "Black Movement and Society," historically contextualizing the fight for racial equity. The subsequent modules explore "Racism and Racial Theories" and "Affirmative Action Policies: Historical Context," providing fundamental theoretical foundations. The second half of the course focused on specific aspects of Heteroidentification Committees, addressing "Legislation" and "Practice." There were synchronous and asynchronous, in-person and virtual meetings, supported by several active methodologies, including lectures, discussion groups, debates, guided studies and the use of new technologies such as Google Classroom. The proposal allowed students to learn about the group's peculiarities, exchange experiences and plan understandable and meaningful guidelines for them so that they can act on Heteroidentification committees, mainly to be able to answer questions and problems about what it means to be black and what criteria are necessary for an effective Heteroidentification committee.

Keywords: Heteroidentification Committee; Quotas; Social Justice; Amapá.

Resumen

Este artículo abordó las reflexiones de los participantes del curso de formación promovido por el Centro de Estudios Afrobrasileños (NEAB) de la Universidad Federal de Amapá (UNIFAP), realizado del 28 de septiembre al 24 de noviembre de 2023, denominado “Curso de Formación de Comisiones de Heteroidentificación: Cuotas Raciales, Equidad y Justicia Social”. El objetivo general fue analizar los materiales utilizados para equipar a los estudiantes que actúan o pretenden actuar en los comités de Heteroidentificación en los procesos selectivos en instituciones públicas del Estado de Amapá. Se trata de una investigación cualitativa exploratoria, que utilizó la bibliografía y el método hipotético deductivo como instrumento de investigación. El curso se dividió en cinco módulos, a lo largo de 120 horas, presentando un enfoque multifacético. Comenzó con el módulo “Movimiento Negro y Sociedad”, contextualizando históricamente la lucha por la equidad racial. Los módulos posteriores exploran "Racismo y teorías raciales" y "Políticas de acción

afirmativa: contexto histórico", proporcionando fundamentos teóricos fundamentales. La segunda mitad del curso se centró en aspectos específicos de las Comisiones de Heteroidentificación, abarcando “Legislación” y “Práctica”. Se realizaron encuentros sincrónicos y asincrónicos, presenciales y virtuales, apoyados en diversas metodologías activas, entre ellas conferencias, grupos de discusión, debates, estudios guiados y el uso de nuevas tecnologías como Google Classroom. La propuesta permitió conocer las particularidades del grupo, intercambiar experiencias y planificar pautas comprensibles y significativas para los estudiantes para que puedan trabajar en paneles de Heteroidentificación, principalmente para poder responder preguntas y problemas sobre qué significa ser negro y qué criterios son necesarios para un panel de Heteroidentificación efectivo.

Palabras clave: Junta de Heteroidentificación; Cuotas; Justicia social; Amapá.

1 Introdução

O debate sobre cotas raciais, equidade e justiça social ocupa um lugar central no cenário educacional atual, refletindo a necessidade de promover a inclusão e combater as diferenças históricas (Vieira; Videira; Custódio, 2023). Questões que passamos abordar, por meio do "Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação: Cotas Raciais, Equidade e Justiça Social", promovido pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no período de 28/09 a 24/11/2023.

A problemática central da pesquisa girou em torno da seguinte questão: Quais os critérios para garantir a equidade dos negros e pardos nas comissões de Heteroidentificação nos processos seletivos no estado do Amapá? O objetivo geral da pesquisa foi analisar os materiais utilizados para instrumentalizar os cursistas que atuam ou pretendem atuar nas comissões de Heteroidentificação nos processos seletivos nas intuições públicas do Estado do Amapá.

Os objetivos específicos da pesquisa foram: conceituar o que é ser negro no contexto sócio-histórico, teorias raciais, políticas de ações afirmativas e movimentos sociais; apontar os marcos legais para as relações étnico-raciais; analisar a atuação das bancas de Heteroidentificação no Amapá, a partir dos materiais e experiências vividas ao longo do curso.

Verifica-se no percurso da história do Brasil que apesar da abolição da escravidão, pouco mudou o devir a ser negro e negra na sociedade brasileira.

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

Portanto, o racismo, o preconceito e a desigualdade racial são desafios sociais relevantes. Além da educação, é crucial garantir o direito às cotas para os negros.

Diante deste contexto, as Comissões de Heteroidentificação surgiram para melhorar a inclusão de negros e negras nas universidades e instituições públicas. Mas um grande desafio para a instituição é validar a declaração de quem se candidata para evitar fraudes de candidatos não negros.

2 O que é ser negro? Ações afirmativas e as políticas de acesso ao ensino superior

Durante o século XXI, a busca de jovens estudantes pelo ensino de nível superior apresentou um aumento considerado, essa condição fez com que, os Governos Federal, Estadual e Municipal, que oferecem educação superior gratuita, bem como a criação de programas populares de democratização que pudessem garantir o acesso ao ensino superior nas instituições públicas e privadas de todo o Brasil. A exemplo disso, pode-se citar o Programa Universidade para Todos (ProUni), constituído pela Lei n° 11.096 em 13 de janeiro de 2005 que oferece bolsas de estudos parciais e integrais para estudantes de cursos de graduação em instituições privadas de educação superior, conforme constitui o artigo 1° da referida lei:

> Art. 1 - Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos. (Brasil, 2005, art.1).

Além disso, em 2007, surgiu outro programa de incentivo ao acesso e à permanência do estudante na universidade como o Programa de Apoio à Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), já existente. Apesar dos programas possuírem organizações diferentes, todos contemplam o acesso à educação superior, estabelecendo assim ações afirmativas.

As Ações Afirmativas são políticas públicas criadas pelo governo ou pela iniciativa privada com o intuito de corrigir as desigualdades raciais acumuladas ao longo dos anos, contra grupos excluídos motivados por raça, gênero, idade,

aparência física, religião, como forma de incluir essas “minorias” no acesso à educação, política, saúde, emprego, bens materiais e reconhecimento cultural. As ações afirmativas são assim definidas por Sell (2002):

> Ação Afirmativa consiste numa série de medidas destinadas a corrigir uma forma específica de desigualdade de oportunidades sociais: aquela que parece estar associada a determinadas características biológicas (como raça e sexo) ou sociológicas (como etnia e religião), que marcam a identidade de certos grupos na sociedade. Inspira-se no princípio de que a negação social de oportunidades a esses grupos é um mal que deve ser combatido, enfaticamente, com políticas específicas. (Sell, 2002, p. 15).

Também denominadas de discriminação positiva e ação positiva, as ações afirmativas buscam criar igualdade e oportunidades a grupos excluídos. É aprovado no artigo 5° da Constituição Federal de 1988, com a seguinte descrição:

> Art. 5° - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. (Brasil, 1988, art. 5).

Logo, a importância do termo “igualdade de todos os seres humanos”, anunciada na Constituição Federal, está intrinsecamente ligada ao sentimento de justiça social devendo ser analisada e compreendida de duas formas, a saber: de igualdade formal e o da igualdade material. Todavia, a criação das ações afirmativas no Brasil tardou a acontecer efetivamente, por outro lado, sua criação se fez necessária em razão das diferenças sociais entre negros e brancos acumulados ao longo da história, e consequentemente, reparar os danos causados e sofridos nesse processo.

Estas ações têm ocupado um lugar de destaque por meio das políticas públicas, assim como pela luta principalmente de movimentos negros, o que tem proporcionado condições para que o negro possa se habilitar e ser reconhecido dentro da sociedade brasileira.

3 Marcos legais e as políticas de cotas raciais no Brasil

Pode-se dizer que o sistema de cotas é uma ação afirmativa em que ocorre o “estabelecimento de um número preciso de lugares ou da reserva de algum espaço

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

em favor de membros do grupo beneficiado" (Menezes, 2001, p. 30). Nesse sentido, o sistema de cotas raciais, pode ser considerado um instrumento mais comum de ação afirmativa empregado nas universidades públicas, reservando uma quantidade de vagas que são pertencentes a uma determinada classe, definida por muitos como, grupos excluídos e discriminados em função da suposta raça que pertence, ao lado de alguns critérios, como: culturais, econômicos e raciais.

Ao lado disso, Vallois (1966, p. 8) define raça como "agrupamento natural de homens, que apresentam um conjunto de caracteres físicos hereditários comuns, quaisquer que sejam, por outro lado, as suas línguas, os seus costumes ou as suas nacionalidades", porém o sistema de cotas raciais, o melhor critério utilizado nas Bancas de Heteroidentificação é o fenótipo (manifestação visível ou detectável de um genótipo: composição genética de um indivíduo), pois tem como finalidade permitir o acesso à educação superior àqueles que, em razão da discriminação, são impedidos de realizar.

Historicamente, o sistema de cotas raciais é uma política de ação afirmativa inserida originalmente nos Estados Unidos, no período de 1960. Entre os anos de 2000 e 2001, o estado do Rio de Janeiro, antes mesmo do Governo Federal, adotou as políticas afirmativas raciais, editando as Leis n° 3.524 e 3.708, originando assim, a primeira turma pelo sistema de cotas, ingressas em algumas instituições de ensino superior estaduais. A primeira Universidade Federal a implantar o sistema de cotas no Brasil foi a Universidade de Brasília (UnB) em junho de 2004 por meio do Plano de Metas para integração social, étnica e racial, que garantiu 20% de suas vagas para negros.

Devido a promulgação da Lei nº 5.346, de 11 de dezembro de 2008, houve um novo sistema de cotas para as universidades do estado do Rio de Janeiro. Assim, ficou estabelecido por meio do art. 2º que as vagas ficaram divididas conforme o seguinte critério: 20% para estudantes negros e indígenas, 20% para estudantes provenientes da rede pública de ensino e 5% para pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em detrimento da profissão (Rio de Janeiro, 2008).

Já ano de 2012, o sistema de cotas foi regulamentado por meio da Lei n.12.711, conhecida como Lei de Cotas, destinada para estudantes da rede pública em instituições de ensino superior federais, com separação de vagas para candidatos de baixa renda, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Brasil, 2012).

Deste modo, a Lei de Cotas foi aderida no fim de 2012, ficando a porcentagem de vagas destinada para a Lei de Cotas, anualmente, a critério de cada instituição, onde a seleção dos cotistas seria realizada com base no Coeficiente de Rendimento, contraído a partir da média aritmética das notas do Ensino Médio. Contudo, o artigo foi extinto do projeto e, a partir de então, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) passou a ser adotado como critério único de seleção dos candidatos.

Recentemente, a Lei n. 12.711 foi reformulada e ampliou o sistema de cotas no ensino federal (Brasil, 2023). O Projeto Lei n. 5.384/2020 prevê que, entre outras mudanças, os candidatos cotistas passarão a concorrer também nas vagas gerais, e apenas se não conseguirem nota para ingresso concorrerão às vagas reservadas. Além de aprimorar a política de cotas para ingresso nos estabelecimentos federais de ensino superior ou de ensino médio técnico, desde modo, o texto altera critérios socioeconômicos (que levam em conta a renda e a formação em escola pública) e insere os quilombolas entre os beneficiados pela reserva de vagas, que já inclui pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

No entendimento de Silva (2009) o sistema de cotas como a redução de dívida histórica, é assim percebido:

> O sistema de cotas, como posto é política obrigatória de estado e forma legítima de reduzir “dívida histórica” comprovada em favor do segmento negro, não ofendendo, portanto, a qualquer princípio jurídico interno ou externo[...]. A pobreza, no Brasil, tem como principal entre suas velhas causas, a “ideologia racial” ou o racismo propriamente dito, notando-se que, apesar da escravidão ter sido abolida há 121 anos, só agora o Estado Brasileiro vem tomando medidas concretas para garantir cidadania plena aos negros. (Silva, 2009, p. 345).

De acordo com a acepção de Silva (2009), as cotas raciais para funcionarem precisam ser interpretadas como um princípio de equilíbrio, alinhamento social,

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

tornando se garantia de inclusão, reduzindo o racismo e as desigualdades em seus diferentes níveis.

4 Curso de capacitação para comissões de bancas de heteroidentificação no estado do Amapá

Para Braga (2021), as Bancas de Heteroidentificação (BHD) produzem pareceres por meio do olhar fenotípico de terceiros para efetivar a continuidade do processo seletivo, seja ele de natureza de ingresso na universidade/faculdade/escola ou concurso público. Nesse contexto, pode-se dizer que não deslegitima ou descredencia a autodeclaração, porém enfatiza, para os efeitos, jurídicos e políticos, perquiridos de destinação das ações afirmativas, qual (is) daquelas (es) candidatas (os).

Para além disso, as BHD apresentam uma leitura social pública de pertencimento afro-brasileiro, negro (a), ressalvando que, em que incidam a diversificada mistura racial do país, bem como a grande miscigenação nacional, as pessoas pretas são facilmente identificáveis nas estatísticas das vítimas da discriminação racial, da violência policial e nas pesquisas sobre dados da desigualdade social em diferentes âmbitos da vida brasileira.

Principalmente no que tange a busca por emprego decente no âmbito do trabalho, as bancas não tem por finalidade dizer quem é negro e quem não é, ela, tão somente, perfila para as autoridades, a partir dos requisitos do Edital, quem está apto para provimento, dentro das características fenotípicas (cor da pele, traços físicos, cabelo) apresentando, presencialmente, perante a banca avaliadora, tais amostragens.

Segundo Nunes (2018, p. 29): “as comissões não fazem um julgamento de corpos, mas instauram um processo político de acolhimento e recepção aos corpos esquecidos, interditados e normatizados pelo racismo”. Nesse sentido, a BHD tem autonomia e responsabilidade procedimental para examinar a raça social do indivíduo.

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

5 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa qualitativa exploratória através de revisão bibliográfica e uso de método dedutivo hipotético (Lakatos; Marconi, 2021; Yin, 2020). Nesse processo, várias metodologias ativas foram oferecidas no percurso pedagógico, como palestras, rodas de conversas, debates, comentários de estudos dirigidos, novas tecnologias (presencial, google sala de aula, *Google doc., PADLET, Youtube*, biblioteca virtual, mural e interação por sala de bate-papo).

A combinação de encontros síncronos, assíncronos e autoinstrucionais, tanto presenciais quanto virtuais, através do Google Sala de Aula, tornou o aprendizado mais acessível e flexível.

A abordagem multifacetada do curso, foi distribuída ao longo de 120 horas em duas etapas consecutivas, sendo a primeira etapa dividida em cinco módulos distintos e a segunda etapa com construção de um Relato de Experiência pelos participantes. O curso foi realizado entre o período de 16/09 a 24/11/2023, na UNIFAP e foi organizado pelo NEAB.

A análise crítica e aprofundada dos materiais permitiu não apenas compreender as peculiaridades do grupo, mas também compartilhar as experiências e aprendizados gerados pelo curso, contribuindo para a formação de profissionais mais capacitados e conscientes da importância do seu papel em bancas de heteroidentificação.

Sobre os procedimentos éticos, ressalta-se que a pesquisa seguiu todos os protocolos conforme a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que regula estudos envolvendo seres humanos no Brasil. Os participantes foram informados sobre os objetivos da pesquisa, o caráter voluntário da participação e a garantia de anonimato.

5.1 Primeira etapa:

Módulo I - Movimento negro e sociedade, Sala de aula virtual - 16 a 20/09/2023 Atividade Assíncrona (*Google* Sala de Aula); Módulo II - Racismo e teorias raciais - presencial - 28/09/2023 16h às 20h; Módulo III - Políticas de ações afirmativas: contexto histórico presencial - 29/09/2023 – 16h às 20h; 30/09 a 04/10/2023 - Virtual - Atividade Assíncrona via Google Sala de Aula; Módulos IV e

Volume 2026
ISSN 2319-0868

V - Comissões de heteroidentificação: legislação e prática – 09 a 24/11/2023 (atividades presenciais, atividades assíncronas via *Google* Sala de Aula e atividades síncrona via canal do *youtube* NEAB UNIFAP).

5.2 Segunda etapa:

Realizada através da participação das atividades dos módulos e entrega do relatório final: relato de experiência do grupo. O relato de experiência poderia ser feito em grupo de cursistas e deveria relatar as vivências e experiências de quem já atua ou pretendem atuar nas comissões de heteroidentificação dos processos seletivos de intuições públicas do estado do Amapá.

A intervenção realizada foi baseada em problema, pois, esse tipo de aprendizagem é um método de ensino que recomenda a realização de atividades guiadas, com o objetivo de preparar os alunos para resolverem questões do mundo real. O público-alvo que participou do curso e dessa pesquisa, foram comunidades quilombolas, pesquisadores étnico-raciais, professores, profissionais que atuam em banca de heteroidentificação, técnicos que atuam em secretarias do Governo do Estado do Amapá, estudantes de graduação e pós-graduação da UNIFAP, psicólogos do Ministério Público do Estado do Amapá, representantes de Movimento Negro do Amapá, entre outros.

Os instrumentos utilizados para as evidências da aprendizagem da pesquisa foram: *Google doc.*, comentários dos cursistas no *google* sala de aula e o *link* de perguntas *WhatsApp*. Para a análise dos resultados foi utilizado a técnica da análise do discurso que segundo Gil (2009) é o entremeio na relação entre língua, história e sujeito, considerando o discurso não como uma produção individual, e sim como algo que atravessa o enunciador.

O trabalho foi escrito e analisado dentro da ética da escrita e de acordo com a normalização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A seguir, apresentamos um quadro da metodologia do relato de experiência com as seções, elementos, pergunta e tipos de categorias:

SEÇÃO DO RELATO	ELEMENTOS DA SEÇÃO	PERGUNTA FACILITADORA PARA DESCRIÇÃO.	TIPOS DE CATEGORIAS (DESCRIÇÃO)
Introdução	1. Campo teórico - problemática	Quais os critérios a serem seguidos para as comissões de Heteroidentificação para garantir a equidade dos negros e pardos nos processos seletivos de intuições públicas do estado do Amapá?	Referencia da
	2. Objetivos	O objetivo geral desse relato é analisar os materiais que foram utilizados para instrumentalizar os cursistas que já atuam ou pretendem atuar nas comissões de Heteroidentificação dos processos seletivos de intuições públicas do estado do Amapá. Além disso, 03 objetivos específicos: a) Conceituar o que é ser negro e todo o processo histórico teorias raciais políticas de ações afirmativas e os movimentos sociais; b) Apontar os marcos legais para as relações étnico-raciais e c) analisar a atuação das bancas de heteroidentificação no Amapá partindo dos materiais e experiências vivenciadas no curso.	Informativa
Materiais e Métodos / Procedimentos metodológicos	3. Período temporal	16/09 a 24/11/2023	Informativa
	4. Descrição do local	Curso realizado no Amapá pela NEAB/UNIFAP	Informativa
	5. Eixo da experiência	É um relato de experiência de um grupo de cursista sobre as vivências e experiências de quem já atua ou pretendem atuar nas comissões de Heteroidentificação dos processos seletivos de intuições públicas do estado do Amapá.	Informativa
	6. Caracterização da atividade relatada	O Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação/NEAB/UNIFAP foi organizado em 05 módulos com muitas metodologias ativas no processo de desenvolvimento das ações. O curso foi assíncrono e síncrono, presencial: físico e virtual e autoinstrucional.	Informativa
	7. Tipo da vivência	A Intervenção realizada foi baseada em problema, pois, esse tipo de aprendizagem é um método de ensino que recomenda a realização de atividades guiadas, com o objetivo de preparar os alunos para resolverem questões do mundo real.	Informativa
	8. Público da ação interventiva	comunidades quilombolas, pesquisadores étnico-raciais, Professores, profissionais que atuam em banca de heteroidentificação, técnicos que atuam em secretarias do governo do estado, estudando de graduação da UNIFAP, psicólogos do MP, representantes de movimento negro do Amapá, entre outros.	Informativa

REVISTA DA FUNDARTE

	9. Recursos	A intervenção foi realizada inicialmente pelas novas tecnologias (Padlet e quiz) e depois por uma simulação de uma banca de heteroidentificação para avaliar e serem avaliados (os cursistas). O documento utilizado foi um formulário para autodeclaração étnico-racial.	Informativa
	10. Ação	Muitas Metodologias ativas foram proporcionadas nesse curso nos 05 módulos, tais como: Palestras, rodas de conversas, debates, comentários de estudos dirigidos, novas tecnologias (google sala de aula, google doc., PADLET, youtube, biblioteca virtual, mural e interação por sala de bate-papo). Simulação de uma banca de heteroidentificação com formulário e tarjetas coloridas.	Referenciada
	11. Instrumentos	Formulário no doc. e físico, e google sala de aula (comentários e intervenções)	Referenciada
	12. Critérios de análise	Análise dos discursos nos módulos	Referenciada
	13. Eticidade	Através da leitura das legislações étnico-raciais e a prática na atuação da simulação banca heteroidentificação para garantir a direito efetivado nas cotas raciais para as pessoas negras.	Informativa
Resultados	14. Resultados	Quais os resultados obtidos?	Informativa
Discussão	15. Diálogo entre o relato e a literatura	Foi ofertado aos cursistas uma biblioteca com vários autores e temas relevante e condizente com a temática abordada e alinhada a prática da simulação da banca de heteroidentificação.	Dialogada
	16. Comentário acerca das informações do relato	Quais reflexões críticas a simulação da banca de heteroidentificação trouxe para a vivência dos cursistas?	Dialogada
	17. Análise das informações do RE	Como os resultados dos comentários sobre as indagações: 1) Toda pessoa declarada parda pode ser considerada negra? Fundamente com as teorias raciais estudadas. 2) Quais características físicas os(as) fazem identificar uma pessoa como negra no Amapá?	Crítica
	18. Dificuldades	Quais foram os aspectos que dificultaram o processo? (Limitações) O que foi feito perante essas limitações?	Informativa
	19. Potencialidades	Quais foram os aspectos que potencializaram o processo?	Informativa
Considerações finais ou conclusão	20. Finalidade	O intuito do relato foi alcançado?	Informativa
	21. Proposições	Além do que fora realizado, o que mais poderia ser feito?	Informativa
Referência	22. Citação	Quais estudos foram usados para a construção do Relato de Experiência?	Informativa

Quadro 01: Metodologia do passo a passo do relato de experiência

Fonte: Os autores, 2024.

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

6 Resultados e discussão

Como já exposto anteriormente, no decorrer do curso foram apresentados cinco módulos. O módulo I foi realizado no dia 14 de setembro de 2023 no horário das 16h às 20h e contou com a aula magna proferida pela Dra. Joselina da silva da Universidade Rural do Rio de Janeiro. Foram abordados os temas: Raça/Racismo/Antirracismo: construção no Brasil. Seguindo o primeiro módulo, no dia 15 de setembro de 2023, também no mesmo horário, a Dra. Joselina da silva palestrou sobre Movimento Negro e Sociedade, enquanto a Ms. Maria das Dores Almeida da UNIFAP, dialogou sobre o Movimento Negro Amapaense.

Figura 01- Módulo 1 do curso de capacitação para comissões de heteroidentificação



Fonte: Comissão de organizadora do NEAB 2023.

Após as palestras foi realizado a primeira atividade síncrona por meio do google sala de aula, foi solicitado que cada participante fizesse sua autoapresentação. A finalidade desse mural era a interação dos cursistas e uma apresentação bem criativa através da ferramenta digital do *Padlet.*

Figura 02 - Atividade de autoapresentação

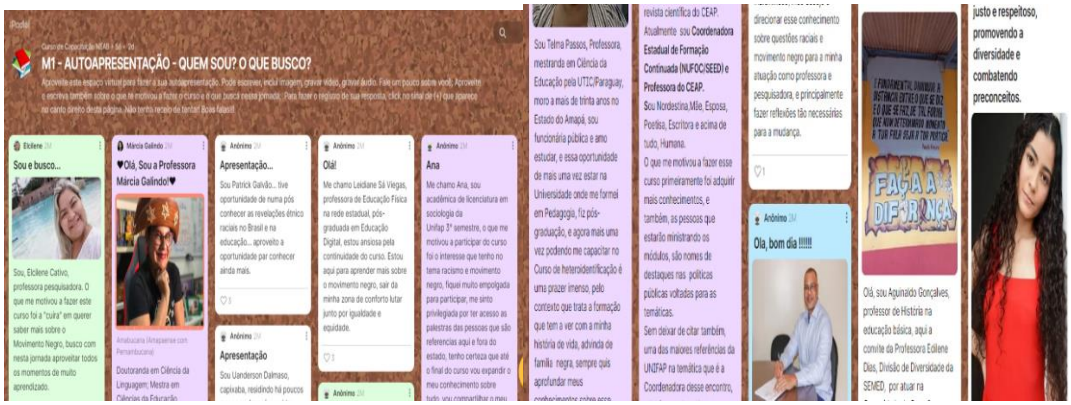

Fonte: Comissão de organizadora do NEAB 2023.

No período de 16 a 20/09/2023 foram realizadas as seguintes Atividades Assíncronas pelo (Google Sala de Aula): Atividade 1 - Google Formulário - Diagnóstico, de diagnóstico sobre o tema e leitura: A união dos homens de cor: aspectos do movimento negro dos anos 40 e 50 (Autora: Joselina da Silva). No dia 21 de setembro de 2023 foi realizada uma Roda de Diálogos e Aprofundamentos pela Profa. Ms. Maria das Dores (IMENA e Coalização Negra por Direitos) Mediação: Ms. Enilton Vieira (PPGED/UNIFAP).

Figura 03 - Roda de diálogos e aprofundamentos



Fonte: Comissão de organizadora do NEAB 2023.

No período de 22 a 27/09/2023 – foram realizadas as seguintes atividades Assíncronas (*Google* Sala de Aula): 1) Textos para leitura: Movimento negro e

REVISTA DA FUNDARTE

educação: ressignificando e politizando a raça (Autora: Nilma Gomes) e; 2) Atividade através de *Padlet* - Movimento Negro é um educador.

Os módulos II e III foram realizados no dia 28 e 29 de setembro do corrente ano e teve como Palestrante o Prof. Dr. Rodrigo Ednilson de Jesus da Universidade Federal de Minas Gerias. Na oportunidade o palestrante abordou o tema: Racismo e Teorias Raciais. Seguindo os módulos supracitados no dia 29 de setembro do mesmo ano, foi a do Prof. Ms. Enilton Ferreira Viera, egresso da UNIFAP proferir a palestra sobre Políticas de Ações afirmativas: contexto Histórico.

Figura 04 - Módulo 2 e 3 do curso de capacitação para comissões de heteroidentificação



Fonte: Comissão de organizadora do NEAB 2023.

No dia 30/09 a 04/10/2023 foi realizada uma atividade assíncrona via Google Sala de Aula e no dia 05/10/2023 no horário das 19h às 21h**,** foi realizada uma atividade síncrona, via canal - Youtube NEAB/UNIFAP e Mediação: Prof.ª Dra. Piedade Lino Videira (UNIFAP).

Os módulos IV e V foram realizados nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano respectivamente. No dia 09/11/2023 o palestrante foi o então Dr. Adilson Pereira dos Santos da Universidade Federal de Ouro Preto e a Professora Ms. Edmilsan de Jesus Cardoso (UNIFAP) que proferiu a palestra sobre comissões de Heteroidentificação: legislação e no dia 10/09/2023 o palestrante supracitado realizou aula prática sobre as comissões de heteroidentificação.

REVISTA DA FUNDARTE

Figura 5- Módulos 4 e 5 do curso de capacitação para comissões de heteroidentificação



Fonte: Comissão de organizadora do NEAB 2023.

Nestes módulos IV e V, ocorridos nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, o assunto em tela tratou de discorrer o processo (passo a passo) da capacitação dos participantes em bancas de comissões de heteroidentificação. Nessa etapa do curso, foi coordenado pelo Prof. Dr. Adilson Pereira dos Santos da Universidade Federal de Outo Preto (UFOP) e pela Profa. Edmilsan de Jesus Cardoso de Jesus Cardoso, especialista em práticas pedagógicas de ensino de pessoas com necessidades especiais da UNIFAP.

O prof. Dr. Adilson discorreu ponto a ponto o texto teórico aliado à sua práxis no contexto institucional acadêmico; e extramuros da universidade capacitando outras instituições públicas e privadas, com intuito de aclarar as premissas de políticas afirmativas das pautas negras junto ao poder judiciário em geral, associações civis organizadas; setor de segurança pública etc., e obviamente capacitar pessoas que farão parte de banca de comissões de heteroidentificação.

O papel de facilitadora da Profa. Edmilsan de Jesus Cardoso, pautou o assunto explicitando a sua experiência, enquanto administradora do setor público nos espaços da UNIFAP, descreveu, minuciosamente, as formas do planejamento de destinação geral de vagas; e aquelas vagas a serem preenchidas por pessoas de

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

cor (cotas raciais). Explicando de forma etimológica e importante para o conhecimento dos cursistas, a forma como se estrutura todo esse processo do planejamento das demandas de vagas destinadas para cada curso, disponibilizados pela instituição universitária, que serão destinadas no processo de ENEM. Finalizamos as descrições dessas atividades ocorridas no dia 09/11/2023 e adiante descrevemos as atividades práticas realizadas no segundo dia de curso de capacitação.

No segundo dia, do modulo V, passamos a descrever a prática de formação da banca de heteroidentificação. Uma prévia dessa prática, realizado no dia 09/11/2023, o método utilizado foi o da plataforma NEAB, cuja atividade em que os cursistas teriam que marcar as personalidades do cenário político do Amapá que se autodeclaravam como: negro, pardo e indígena. O resultado, da referida tarefa, foi abordado pelo professor Dr. Adilson, no dia seguinte, expondo o percentual de acerto geral dos cursistas, no patamar médio de 89% de acertos, no qual foi motivo de uma avaliação positiva por parte do Prof. Dr. Adilson pela percepção consciente dos cursistas, aliado as contribuições teóricas da capacitação promovido pelo NEAB.

Em seguida foi descrito a sequência didática de como iria ocorrer, bem como, a distribuição das tarefas para a efetivação da prática da simulação da banca de heteroidentificação. Os coordenadores dividiram os grupos, utilizando tarjetas coloridas: azul, amarelo e verde seriam bancas de heteroidentificação, já a rosa seria a banca dos recursos e branca seriam os candidatos avaliados.

Os candidatos da cor branca e rosa ficaram aguardando em uma sala assistindo vídeos, produzidos pela UFOP, que esclarecia a instalação de banca de heteroidentificação, juntamente a explanação da lei de cotas raciais e quem teriam direito de participar do processo de avaliação. Os outros participantes, azul, amarelo e verde foram para salas separadas para formar as bancas de heteroidentificação. Depois dos módulos concluídos, o grupo responsável iniciou o processo de elaboração e análise do Relato de Experiência de acordo com o ponto de vista de cada componente do grupo.

Em relação ao item 1. Diálogo entre o relato e a Literatura: quando perguntado aos cursistas: quem (na Literatura) pode dialogar com minhas informações do relato? A análise final apontou que o PADLET foi uma ferramenta

Volume 2026
ISSN 2319-0868

interativa e apresentada aos cursistas trouxe muitos conhecimentos, em relação aos materiais ofertados aos cursistas através de uma biblioteca digital, trouxeram uma linha de base para desmistificar os aspectos políticos e ideológicos com vários autores e temas relevantes condizentes com a temática abordada étnico-racial e alinhada a prática da simulação da banca de heteroidentificação para implementação efetiva das políticas afirmativas em relação as cotas raciais. A respeito disso, Sell (2002, p.15) afirma que:

> Ação Afirmativa consiste numa série de medidas destinadas a corrigir uma forma específica de desigualdade de oportunidades sociais: aquela que parece estar associada a determinadas características biológicas (como raça e sexo) ou sociológicas (como etnia e religião), que marcam a identidade de certos grupos na sociedade. Inspira-se no princípio de que a negação social de oportunidades a esses grupos é um mal que deve ser combatido, enfaticamente, com políticas específicas.

Já no item 2. Comentário acerca das informações do relato: quando perguntado ao grupo sobre quais reflexões críticas a simulação da banca de heteroidentificação trouxe para a vivência dos cursistas? A resposta da triangulação apontou que durante os módulos IV e V, ocorrido nos dias 09 e 10/11/2023, o assunto em tela tratou de discorrer, o passo a passo da capacitação dos participantes em uma simulação de banca comissão de heteroidentificação, para isso os cursistas foram divididos, por meio de tarjetas coloridas, onde um grupo atuou como comissão de recursos, avaliador e outro como avaliado.

Os cursistas avaliados antes de serem encaminhados para a sala da comissão de banca de heteroidentificação, assistiram um vídeo sobre a lei de cotas n° 12.711/2012. Após isso, eram encaminhados para uma sala composta de avaliadores, onde o avaliando preenchia um formulário para autodeclaração étnico-racial. Após o processo de avaliação, o resultado era entregue para os participantes. Durante o processo, houve uma interposição de recurso o que implicou na constituição de uma banca para análise do recurso, essa atividade foi de suma importância para retirada de dúvidas e para uma avaliação com a finalidade de evitar a utilização fraudulentas das cotas raciais em bancas futuras.

Comparando as afirmações supracitadas, Nunes (2018, p. 29) declara que: “as comissões não fazem um julgamento de corpos, mas instauram um processo

REVISTA DA FUNDARTE

político de acolhimento e recepção aos corpos esquecidos, interditados e normatizados pelo racismo". Nesse sentido, a BHD tem autonomia e responsabilidade procedimental para examinar a raça social do indivíduo.

No item 3. Análise das informações do RE: quando perguntado ao grupo sobre as duas provocações - 1) Toda pessoa declarada parda pode ser considerada negra? Fundamente com as teorias raciais estudadas. 2) Quais características físicas fazem identificar uma pessoa como negra no Amapá? O grupo respondeu que toda pessoa tem direito de se autodeclarar preta ou parda, de acordo com a Lei 12.990/2014 (cotas), pois, o conceito de raça é constituído de princípios, além do biológico, históricos e sociais. Referindo-se aos humanos é o termo que foi utilizado historicamente para identificar categorias definidas. Os Fenótipos podem ser o tom da pele, lábios grandes e carnudos, cabelos pretos e ondulados/crespos, sobrancelha grossa, nariz com dorso lardo, dentro outros.

De acordo com Braga (2021), as BHD produzem pareceres por meio do olhar fenotípico de terceiros para efetivar a continuidade do processo seletivo, seja ele de natureza de ingresso na universidade/faculdade/escola ou concurso público. Nesse contexto, pode-se dizer que não deslegitima ou descredencia a autodeclaração, porém enfatiza, para os efeitos, jurídicos e políticos, perquiridos de destinação das ações afirmativas, qual (is) daquelas (es) candidatas (os).

Em relação ao item 4. Dificuldades: quando perguntado sobre quais foram os aspectos que dificultaram o processo? (Limitações). O que foi feito perante essas limitações? O grupo respondeu que quando se fala em aspectos que dificultam a implementação da Lei de cotas n° 12.711/2012, destaca-se as dubiedades, entre os pretos e pardos, dificultando a aplicabilidade junto as bancas de heteroidentificações nos certames das instituições federais, estudais e municipais, que versam promover a justiça social e equidade para a população negra.

> Ação Afirmativa consiste numa série de medidas destinadas a corrigir uma forma específica de desigualdade de oportunidades sociais: aquela que parece estar associada a determinadas características biológicas (como raça e sexo) ou sociológicas (como etnia e religião), que marcam a identidade de certos grupos na sociedade. Inspira-se no princípio de que a negação social de oportunidades a esses grupos é um mal que deve ser combatido, enfaticamente, com políticas específicas (Sell, 2002, p. 15).

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

Finalizamos com o item 5. Potencialidades: quando perguntado sobre quais foram os aspectos que potencializaram o processo? O grupo respondeu que citando os aspectos potencializadores da lei de cotas n° 12.711/2012, destacamos a luta dos movimentos negros no Brasil que reivindicaram necessidade da implementação da lei, de políticas afirmativas resultando em variedade de produções intelectuais e acadêmicas voltadas para o tema étnico- raciais acostadas em base epistemológicas oriundas de atitudes (ativistas) do movimento negro no Brasil, partindo da necessidade do NEAB/UNIFAP buscar promover o primeiro curso de capacitação para bancas de heteroidentificação do estado do Amapá.

No entendimento de Silva (2009) o sistema de cotas como a redução de dívida histórica, é assim percebido:

> O sistema de cotas, como posto é política obrigatória de estado e forma legítima de reduzir "dívida histórica" comprovada em favor do segmento negro, não ofendendo, portanto, a qualquer princípio jurídico interno ou externo[...]. A pobreza, no Brasil, tem como principal entre suas velhas causas, a "ideologia racial" ou o racismo propriamente dito, notando-se que, apesar da escravidão ter sido abolida há 121 anos, só agora o Estado Brasileiro vem tomando medidas concretas para garantir cidadania plena aos negros (Silva, 2009, p.345).

Diante dos resultados obtidos e analisado pelo grupo, chegamos os seguintes conclusões: 1) Autodeclaração étnico-racial é prioridade numa banca; 2) A banca de heteroidentificação não pronuncia, só analisa os candidatos pelos aspectos do fenotípicos; 3) A banca de heteroidentificação não tem a finalidade de dizer quem é pardo e quem é negro durante o processo de avaliação; 4) Os materiais que foram ofertados serviram para instrumentalizar os cursistas; 5) Os conceitos de o que é ser negro e todo o processo histórico teorias raciais políticas de ações afirmativas e movimento sociais forma apontados nos módulos do curso; 6) Os marcos legais para as relações étnico-raciais e análise a atuação das bancas de heteroidentificação no Amapá foram vivenciados partindo dos materiais e experiências propostas.

Volume 2026
ISSN 2319-0868

7 Considerações Finais

Diante dos dados analisados, podemos concluir que a hipótese foi comprovada, pois o desafio persiste em validar a autodeclaração dos candidatos, visando coibir fraudes por não negros. Os candidatos que pleiteiam às vagas por cotas raciais são únicos e singulares, pois a banca avalia através das características fenotípicas do candidato, sem nada perguntar e o libera sem o invadir, isto é, a banda não tem como finalidade denominar quem é pardo ou quem é negro.

Os dados analisados revelam que o grupo pesquisado apontou alguns pontos de relevância positiva no decorre do curso de capacitação: 1) A organização do curso foi excelente (mídia, materiais entregue e instrucionais); 2) Biblioteca virtual com temas diversos e atuais foi excelente; 3) O nível de conhecimento e de esclarecimento dos palestrantes para com os cursistas foi excelente); 4) A simulação da banca de heteroidentificação no último módulo foi excelente; 5) O lanche foi excelente; 6) Recepção do NEAB e a equipe de apoio foram excelentes; 6) Sugere-se que no próximo curso de capacitação sejam levando em conta as seguintes análises: a) Utilizar Metodologias ativas usando as novas tecnologias (gamificação, mapas conceituais, imagens (semiótica) e outros; b) Sequência didáticas das atividades mais pontuais; c) Atividades mais lúdicas e menos complexas; d) Atividades mais práticas em referência às bancas de heteroidentificação (estudo de caso); e) Ambientação da sala (mesa, cadeiras e iluminação apropriada para um curso); f) Faltou mais interação dos grupos formados pela coordenação do NEAB/UNIFAP no *WhatsApp*; g) Iniciar e terminar no horário previsto.

A sensação final de receber o resultado de deferimento do seu pleito para as pessoas que realmente faz jus as cotas, se revela como alívio dos pesos e das desmedidas ao qual passamos por tanto tempo de invisibilidade social e ao qual devemos agir com justiça e equidade todas às vezes que houverem fraudes nas intenções do candidato que pleiteia uma vaga, sem ter direito a ela, através fortalecimento da nossa história de lutas e conquistas para um mundo sem discriminação racial, preconceito e racismo.

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

Referências:

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Brasília: Senado, 2015.

BRASIL. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI – regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 14 jan. 2005.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n.º 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003 – Brasília: **Câmara dos Deputados**, Edições Câmara, 2010.

BRASIL. **Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011- 2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 5 maio 2023.

BRASIL. Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023: Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 13 nov. 2023.

BRAGA, Alexandre Francisco. As bancas de Heteroidentificação racial: apontamentos a partir da experiência da UFMG. **Revista em Favor de Igualdade Racial**, v. 4, n. 2, p. 03-16, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Estudo de Caso**: fundamentação científica, subsídios para coleta e análise de dados e como redigir o relatório. São Paulo: Atlas, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2021.

MENEZES, Paulo Lucena de. **A ação afirmativa (affirmative action) no direito norte-americano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

NUNES, Georgina Helena Lima. Autodeclarações e comissões: responsabilidade processual dos/das gestores/as de ações afirmativas. In: DIAS, Gleidson Renato Martins; TAVARES JUNIOR, Paulo Roberto Faber (org). **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018, p. 11-30.

REVISTA DA FUNDARTE

Volume 2026
ISSN 2319-0868

RIO DE JANEIRO. **Lei n. 5346, de 11 de dezembro de 2008**. Dispõe sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais e dá outras providências. Disponível em:http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/1b96527e90c0548083257520005c15df?OpenDocument. Acesso em: 15 set. 2023.

SELL, Sandro Cesar. **Ação Afirmativa e Democracia Racial** – Uma introdução ao debate no Brasil. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, Martiniano José. **Racismo a brasileira**. 4. ed. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2009.

VALLOIS, Henri-V. **As raças humanas**. Tradução: Y. Leite. 3 ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.

VIEIRA, Enilton Ferreira; VIDEIRA, Piedade Lino; CUSTODIO, Elivaldo Serrão. A Lei n. 12.711/2012 e Ações Afirmativas de Acesso ao Ensino Superior de Negros e Não-Negros. **Direito Público**, *[S. l.]*, v. 20, n. 105, 2023. DOI: 10.11117/rdp.v20i105.6896. Disponível em: https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6896. Acesso em: 12 abr. 2024.

YIN, Robert K. **Pesquisa de estudo de caso e aplicações**: design e métodos. 6. ed. Thousand Oaks: SAGE, 2020.

Recebido em: 25/04/2025
Aceito em: 01/10/2025.
Editor responsável: Júlia Maria Hummes.

Claudio Afonso Soares
Doutor em Psicologia Educacional pelo Centro Universitário FIEO. Mestre em Psicologia pela Universidade São Francisco. Mestrando em Educação Inclusiva pela Universidade Federal do Amapá- UNIFAP-PROFEI. Psicólogo pela Universidade Federal do Pará. Especialista em educação Especial pela Universidade Federal do Amapá.
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-5629-6352.
E-mail: afonsoclaudiosoares@gmail.com

REVISTA DA FUNDARTE

Elivaldo Serrão Custódio
Doutor em Teologia pela Faculdades EST, em São Leopoldo/RS. Pós-doutor em Educação pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Pedagogo, Matemático, Historiador e Teólogo. Professor Adjunto da Universidade do Estado do Amapá (UEAP). Professor no Mestrado Profissional em Matemática da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Líder e fundador do G**rupo de Estudos e Pesquisas em Etnomatemática, Cultura e Relações Étnico-Raciais (**GEPECRER). Vice-líder do Grupo de Pesquisa Educação, Interculturalidade e Relações Étnico-Raciais (UNIFAP/CNPq).
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-2947-5347.
E-mail*:* elivaldo.pa@hotmail.com

Ivaldo da Silva Sousa
Doutor em Ciências da Educação; Mestre Planejamento e Políticas Públicas; Licenciado em Educação Artística; Pós-Graduando em Fotografia; Pós-Graduado em Psicopedagogia; Especialista em Educação; Pós-Graduado em Metodologia do Ensino de Arte; Pós-Graduação em História e Literatura Afrodescendente; Pós-Graduado em Tutoria EAD e Docência do Ensino Superior; Pós-Graduado em Produção Cultural, Arte e Entretenimento; Produtor Cultural. Docente do Quadro do Estado do Governo do Estado do Amapá.
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8266-3066
E-mail: ivaldo-sousa@uol.com.br

Márcia Cristiane da Silva Galindo
Doutoranda em Ciências da Linguagem. Mestre em Educação com ênfase em relações étnico-raciais, Especialista em Literatura Brasileira, Especialista em Análise e Elaboração de Projetos, Escritora, Poetisa, Professora do CEAP e do Estado do Governo do Estado do Amapá
ORCID: https://orcid.org/0000-0001-6125-1186
E-mail: marcia_crispt@hotmail.com

Creative Commons Não Comercial 4.0 Internacional de Revista da FUNDARTE está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional. Baseado no trabalho disponível em https://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte. Podem estar disponíveis autorizações adicionais às concedidas no âmbito desta licença em https://seer.fundarte.rs.gov.br/

REVISTA DA FUNDARTE